

SUMÁRIO

NOTA DO AUTOR	IX
PREFÁCIO À 2ª EDIÇÃO	XI

Capítulo I

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

1. A CONSTITUIÇÃO COMO FUNDAMENTO DO PODER DE TRIBUTAR	1
2. PECULIARIDADES DO SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO BRASILEIRO	4
2.1 Natureza analítica do texto constitucional.....	4
2.2 Processo fragmentado de concretização dos tributos	8
3. ESTRUTURA LÓGICA DAS NORMAS JURÍDICAS TRIBUTÁRIAS	10
3.1 Norma, proposição e enunciado.....	10
3.2 Teoria estrutural dual e norma jurídica completa	12
3.3 Seccionamento analítico da regra-matriz de incidência tributária	16
3.4 Proposição-antecedente.....	20

XIII

PIS-COFINS
NÃO CUMULATIVIDADE E REGIMES DE INCIDÊNCIA

3.4.1	Equívoco da expressão “fato gerador”	20
3.4.2	Antecedentes doutrinários: Escola de glorificação do “fato gerador”	23
3.4.3	Crítérios da hipótese de incidência.....	28
3.5	Proposição-consequente	30
3.5.1	Crítério subjetivo	30
3.5.2	Crítério quantitativo.....	31

Capítulo II
REGIME CUMULATIVO

1.	DETERMINAÇÃO DA DISCIPLINA LEGAL VIGENTE.....	35
1.1	A questão da reserva de lei complementar.....	35
1.2	Possibilidade de regulação por medida provisória	41
1.3	Histórico das alterações legislativas.....	45
1.3.1	Disciplina inicial da Lei Complementar 70/91	45
1.3.2	Alterações da Lei 9.718/98	46
1.3.3	Decisão do STF no RE nº 346.084/PR e alterações legislativas posteriores.....	51
2.	APLICABILIDADE.....	52
3.	HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	56
3.1	Crítério material	56
3.1.1	Determinação do conteúdo jurídico do conceito de faturamento	58
3.1.1.1	<i>Receita da venda de mercadorias</i>	<i>60</i>
3.1.1.2	<i>Receita bruta da prestação de serviços</i>	<i>63</i>

SOLON SEHN

3.1.2	Crítica à proposta de identificação do conceito de faturamento com o de receita bruta operacional	65
3.1.3	Novo critério material decorrente da Lei 12.973/2014: incidência sobre a receita bruta operacional conforme definido pela legislação do IRPJ e CSLL.....	67
3.1.4	Regras de reconhecimento da receita	69
3.2	Critério temporal	70
3.3	Critério espacial	72
4.	CONSEQUÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	73
4.1	Sujeito ativo	73
4.2	Sujeito passivo: contribuintes e responsáveis	75
4.3	Revogação da isenção das sociedades civis de profissão regulamentada	79
4.4	Base de cálculo.....	80
4.5	Alíquota	83
4.6	Prazo, apuração e local de pagamento.....	84

Capítulo III

REGIME NÃO CUMULATIVO

1.	CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 10.833/2003..	85
1.1	Medida Provisória 135/2003 e os efeitos decorrentes da lei de conversão.....	85
1.2	Diversidades de regimes de incidência e princípio da igualdade.....	90
2.	APLICABILIDADE.....	92
3.	HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	92

XV

PIS-COFINS
NÃO CUMULATIVIDADE E REGIMES DE INCIDÊNCIA

3.1 Critério material	92
3.1.1 Determinação do conteúdo jurídico de receita.....	94
3.1.1.1 <i>Diferenciação entre receita e entradas de caixa</i>	94
3.1.1.2 <i>Implicações decorrentes da ligação entre receita e renda</i>	98
3.1.1.2.1 <i>Indenizações e reembolsos</i>	103
3.1.1.2.2 <i>Contratos de empréstimo</i>	115
3.1.1.3 <i>Receitas não pecuniárias</i>	116
3.1.1.3.1 <i>Incorporação de prejuízos à conta de sócio</i>	119
3.1.1.3.2 <i>Dação em pagamento</i>	120
3.1.1.3.3 <i>Novação</i>	122
3.1.1.3.4 <i>Confusão e compensação</i>	123
3.1.1.3.5 <i>Permutas em geral e permuta de participação societária</i>	124
3.1.2 Reconhecimento da receita.....	125
3.1.2.1 <i>Regra geral e suas exceções</i>	125
3.1.2.1.1 <i>Contratos de construção por empreitada, fornecimento com prazo de execução superior a um ano</i>	126
3.1.2.1.2 <i>Variações cambiais positivas (“cesta” de moedas, swap, hedge e operações de exportação)</i>	127
3.1.2.2 <i>Ganho nos contratos de compra e venda</i>	135
3.1.2.3 <i>Particularidades do contrato de prestação de serviços</i>	137

3.1.2.4 <i>Receitas auferidas e não recebidas: o problema da tributação da inadimplência e o princípio da capacidade contributiva (proposta de interpretação conforme a Constituição)</i>	138
3.2 Critério temporal	148
3.3 Critério espacial	149
4. CONSEQUÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	149
4.1 Sujeito ativo	149
4.2 Sujeito passivo	150
4.2.1 Contribuintes e responsáveis.....	150
4.2.2 Hipóteses de retenção na fonte.....	152
4.2.3 Solidariedade passiva	158
4.3 Base de cálculo.....	160
4.3.1 Regra geral após a Lei 12.973/2014	160
4.3.2 Exclusões da base de cálculo após a Lei 12.973/2014.....	163
4.3.2.1 <i>Ajuste a valor presente e avaliação a valor justo</i>	165
4.3.2.2 <i>Lucros, dividendos e juros sobre capital próprio</i>	166
4.3.2.3 <i>Receita de terceiros</i>	167
4.3.2.4 <i>Vendas canceladas, descontos incondicionais e bonificações</i>	174
4.3.2.5 <i>Impossibilidade de inclusão do valor do ICMS, ISS e outros tributos, reflexos da decisão do STF no RE nº 574.706/PR</i>	175
4.3.2.6 <i>Receitas decorrentes de transferência onerosa de crédito de ICMS</i>	181

PIS-COFINS
NÃO CUMULATIVIDADE E REGIMES DE INCIDÊNCIA

4.3.2.7	<i>Subvenções para investimento e doações do Poder Público</i>	183
4.3.2.8	<i>Créditos presumidos de IPI</i>	198
4.3.3	Particularidades na tributação de atos cooperativos	202
4.4	Alíquotas	211
4.5	Prazo, apuração e local de pagamento.....	219
5.	NÃO CUMULATIVIDADE	219
5.1	Regimes de operacionalização	219
5.2	Fundamento constitucional: exegese do art. 195, § 12, da Constituição Federal	222
5.3	Disciplina legal vigente	227
5.3.1	Técnica de operacionalização adotada pelo legislador	227
5.3.2	Apuração do valor do crédito.....	229
5.3.2.1	<i>Produtos isentos, não tributados e sujeitos à alíquota zero</i>	232
5.3.2.2	<i>Aquisições de empresas optantes do Simples</i>	236
5.3.2.3	<i>Creditamento por empresas submetidas à alíquota concentrada (“incidência monofásica”)</i>	237
5.3.3	Pessoas jurídicas parcialmente submetidas ao regime não cumulativo: o problema de sobra de créditos no regime não cumulativo e a compensação com saldo devedor no regime cumulativo.....	242
5.3.4	Natureza jurídica do crédito. Implicações no regime de apuração do IRPJ e da CSLL	245
5.3.5	Hipóteses de creditamento.....	251

SOLON SEHN

5.3.5.1 <i>Taxatividade da lista</i>	251
5.3.5.2 <i>Bens adquiridos para revenda</i>	253
5.3.5.3 <i>Insumos</i>	257
5.3.5.3.1 <i>Insumos no processo industrial...</i>	260
5.3.5.3.2 <i>Insumos e despesas de venda</i>	267
5.3.5.3.3 <i>Insumos no transporte de produtos (frete, combustível, pallets, pedágio, peças e questões correlatas)</i>	271
5.3.5.4 <i>Energia elétrica e térmica</i>	278
5.3.5.5 <i>Aluguéis, despesas e custos relacionados</i>	278
5.3.5.6 <i>Contraprestações de operações de arrendamento mercantil</i>	281
5.3.5.7 <i>Despesas financeiras</i>	282
5.3.5.8 <i>Bens incorporados ao ativo imobilizado, edificações e benfeitorias</i>	284
5.3.5.9 <i>Bens recebidos em devolução</i>	288
5.3.5.10 <i>Armazenagem e frete</i>	288
5.3.5.10.1 <i>Operações de venda e nas aquisições de insumos</i>	288
5.3.5.10.2 <i>Transferência de produtos acabados entre estabelecimentos do mesmo contribuinte</i>	292
5.3.5.10.3 <i>Possibilidade de creditamento autônomo do frete nas aquisições de produtos que não autorizam o direito ao crédito</i>	295
5.3.5.10.4 <i>Vale-transporte, vale-refeição ou alimentação, fardamento ou uniforme</i>	298
5.4 <i>Análise de situações específicas</i>	300

Capítulo IV
REGIME DE INCIDÊNCIA NA IMPORTAÇÃO

1. DETERMINAÇÃO DA DISCIPLINA LEGAL VIGENTE.....	305
1.1 Fundamento constitucional e legislação em vigor	305
1.2 Constitucionalidade da Emenda 42/2003	307
2. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	309
2.1 Critério material	309
2.1.1 Importação de produtos	309
2.1.2 Prestação de serviços.....	311
2.1.3 Análise de situações específicas.....	318
2.1.3.1 <i>Taxatividade das hipóteses de não incidência da Lei 10.865/2004</i>	318
2.1.3.2 <i>Incidência sobre a reimportação de produtos nacionais exportados</i>	320
2.1.3.3 <i>Pagamento de royalties</i>	322
2.1.3.4 <i>Download e “venda” de software</i> ...	324
2.2 Critério temporal	327
2.3 Critério espacial	330
3. CONSEQUÊNCIA TRIBUTÁRIA.....	330
3.1 Sujeito ativo	330
3.2 Sujeito passivo: contribuintes e responsáveis	330
3.3 Base de cálculo.....	332
3.3.1 Inconstitucionalidade do art. 7º, I e II, da Lei 10.865/2004.....	332
3.3.2 Valoração aduaneira	338
3.3.2.1 <i>Método do valor da transação</i>	339

SOLON SEHN

3.3.2.2 Métodos substitutivos de valoração	342
3.4 Alíquota	348
3.4.1 Inconstitucionalidade superveniente da Lei 13.137/2015	348
3.4.2 Inconstitucionalidade da alíquota adicional específica para os produtos do Anexo I da Lei 12.546/2011	351
3.5 Prazo, apuração e local de pagamento.....	353
4. NÃO CUMULATIVIDADE	354
4.1 Frete interno de produtos importados.....	355
4.2 Vedação ao creditamento do adicional de alíquota	362

Capítulo V

CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP

1. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS	365
2. REGIMES DE INCIDÊNCIA.....	370
2.1 PIS/Pasep cumulativo	370
2.2 PIS/Pasep não cumulativo.....	370
2.3 PIS/Pasep incidente na importação	371
2.4 PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários ...	371
2.4.1 Aplicabilidade	371
2.4.2 Hipótese de incidência.....	372
2.4.3 Base de cálculo e alíquota	374
2.4.4 Sujeitos ativo e passivo	376
2.5 PIS/Pasep incidente sobre receitas e transferências de pessoas jurídicas de direito público interno	376

PIS-COFINS	
NÃO CUMULATIVIDADE E REGIMES DE INCIDÊNCIA	
2.5.1	Análise da constitucionalidade do tributo 376
2.5.2	Hipótese de incidência..... 380
2.5.3	Base de cálculo e alíquota 382
2.5.4	Sujeitos ativo e passivo 382
REFERÊNCIAS 383